



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001768/16 de 27 de Janeiro de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Roberto Hashioka Soler, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 308.730,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0016.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	308.730,00
Total do Proj./Ativ.	308.730,00
Total da Unidade	308.730,00
Total do Órgão	308.730,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

308.730,00

Art. 2º - A cobertura do artigo anterior, ocorrerá pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nessa data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Roberto Hashioka Soler

PREFEITO MUNICIPAL

